

Taxa de Administração Fiduciária	
Forma de Remuneração	Pelos serviços de administração, distribuição de Cotas, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado.
Valor Fixo ou Mínimo	O valor mínimo de: (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive); e (ii) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir do 13º (décimo terceiro) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M, em janeiro de cada ano, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).
Taxa de Administração (% sob PL)	0,15% (quinze décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido
FAIXA ATUAL DE REMUNERACAO	X

Distribuição	
Acordo de Remuneração	Acordo Comercial 1
Faixa de Remuneração*	Sem faixas
Valor Fixo ou Mínimo (anual)	N/A
Taxa de Distribuição (% sob o PL)	0,425%
Taxa de Performance (do que exceder o benchmark)	4%
Gestão	
Valor Fixo ou Mínimo	N/A
Taxa de Gestão (sob o PL)	0,425%
Taxa de Performance (do que exceder o benchmark)	16%
Faixa Atual de Remuneração	N/A
Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais	N/A
Caso Aplicável - Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor ***	N/A

* VOLUME TOTAL SOB DISTRIBUIÇÃO INCLUINDO TODOS OS VEICULOS DISTRIBUIDOS AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOB O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES